

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 011799

SERVÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 15 de março de 1.993

Ficha Nº: 001

IMÓVEL:

Sala Comercial sob o nº T-15, localizada no Terreo ou 2º Pavimento do Edifício denominado Rondon Shopping Center, situado à Avenida Marechal Rondon, nº 870, neste município de Ji-Paraná-RO, possuindo a referida sala uma área privativa de 45,2000 m²., área comum 13,6305 m²., totalizando 58,8305 m², e área proporcional 12,1980 m², correspondente a uma fração ideal do terreno de 1,0039%, cujas confrontações são as seguintes: FRENTE: para o corredor interno; pela LATERAL DIREIRA confronta com a Rua 06 de Maio; pela LATERAL ESQUERDA confronta com a Sala T-13; e nos FUNDOS confronta com a Avenida Marechal Rondon Norte. Proprietária: **FALCO & BENDINI LTDA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.988.506/0001-74 e Inscrição Estadual nº 20.513.563/9, com sede social à Avenida Marechal Rondon, nº 870, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Registro Anterior: R-4/6.866, Ficha 01 Livro 02, em 08 de junho de 1.989, neste Ofício. O Oficial: *[Assinatura]*

R-1-11.799 - Em 15 de março de 1.993 - Por Carta de Sentença, expedida em 10 de março de 1.993, pelo Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara, Dr. Raduan Miguel Filho, extraída dos autos nº 8.279/92 de Ação Ordinária, proposta por GUERINO JOSE CHISTE e sua mulher HELENA IOLANDA TURRA CHISTE contra FALCO & BENDINI LTDA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA e FONTES & FONTES LTDA e conforme Sentença transitada em julgado o imóvel da presente matrícula, avaliado em CR\$ 10.589.490,00 (Dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), foi transferido aos Autores da referida Ação, os Srs. GUERINO JOSE CHISTE, brasileiro, comerciante, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.012.997-SSP/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens com HELENA IOLANDA TURRA CHISTE, brasileira, de prendas domésticas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.055.913.033-SSP/RS, ambos com inscrição conjunta no CPF/MF sob o nº 032.684.700-68, domiciliados em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde residem em caráter definitivo e permanente à Avenida Júlio de Castilho, nº 2.962. Protocolo: nº 22.083, Folhas 099, Livro 1-B. Custas: Ao Oficial: CR\$ 527.860,00. Ao Estado: CR\$ 26.393,00. Ao FUJU: CR\$ 26.393,00. O Oficial: *[Assinatura]*

R-2-11.799 - Em 22 de março de 1.993 - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 19 de março de 1.993, no Cartório de Notas desta Comarca, às folhas 115 do Livro 075, os proprietários: GUERINO JOSE CHISTE e HELENA IOLANDA TURRA CHISTE, retro qualificados, transmitiram o imóvel por venda feita à **CARLOS SERGIO FACCI FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB nº 26.936-SSP/SP e 177-A-RO, inscrito no CPF/MF sob o nº o nº 031.160.008-59, residente e domiciliado à

(continua no verso...)

Rua Hermínio Victorelli, nº 300, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de CR\$ 10.589.490,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros). Condições: Responder pela evicção de direito. Protocolo: nº 22.098, Folhas 099, Livro 1-B. Custas: Ao Oficial: CR\$ 527.860,00. Ao Estado: CR\$ 26.393,00. Ao FUJU: CR\$ 26.393,00. O Oficial:

R-3-11.799 - Em 05 de janeiro de 2004 - Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e três (19/11/2003), às Folhas 140 do Livro E109, no Serviço Notarial Corilaço, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, o proprietário, CARLOS SERGIO FACCI FERREIRA, retro qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SOLANGE A. DOMINGOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.550.623/0002-09, com sede na Avenida Marechal Rondon, 870, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Condições: Responder pela evicção de direito. Protocolo nº 32.758 de 02 de janeiro de 2004. Custas: R\$ 23,36. Emolumentos: R\$ 233,61. A Oficiala Substituta, Kátia Trindade da Silva:

R-4-11.799 - Protocolo nº 42.543, de 27 de janeiro de 2009.

PENHORA. Pela Certidão, datado de 20 de janeiro de 2009 (20/01/2009), assinada por Jandira Garbulhe Braguin, Escrivã Judicial da 4ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo nº 005.2007.005738-4 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: RUBENS ALVES TEODORO, RENATO ADALBERTO DA SILVA e SOLANGE APARECIDA DOMINGOS, é feito o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), foi PENHORADO nos referidos autos, para garantia da referida execução. Custas: R\$ 73,08. Emolumentos: R\$ 365,38. Selo: R\$ 0,62. Em 28 de janeiro de 2009. A Escrevente Valquíria Capelazo, digitou. A Escrevente Autorizada, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-5-11.799 - Protocolo nº 75.864, de 28 de outubro de 2016.

LIBERAÇÃO DE PENHORA. Pelo Despacho Servindo de Mandado, datado de 19 de agosto de 2016 (19/08/2016), assinado pelo Dr. Silvio Viana, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo nº 0023279-02.2009.8.22.0005, Classe: Embargos à Execução, em que RENATO ADALBERTO DA SILVA E SOLANGE APARECIDA DOMINGOS, movem contra ROSA ROMERO TEODORO; RUBENS ALVES TEODORO; ROGÉRIO ALVES TEODORO; ROSANGELA TEODORO ROMERO e RODINEI ALVES TEODORO, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi LIBERADO da penhora constante do R-4 desta matrícula. Custas: R\$ 6,58. Fundep: R\$ 2,47. Fundimper: R\$ 2,47. Fumorge: R\$ 2,47. Emolumentos: R\$ 32,91. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAH36862-04685: R\$ 0,95. Total: R\$ 47,85. Em 31 de outubro de 2016. A Escrevente Ana Paula Ribeiro Dutra Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-6-11.799 - Protocolo nº 84.750, de 10 de setembro de 2019.

RETIFICAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA. - Pelo requerimento, datado de 30 de julho de 2019 (30/07/2019), devidamente legalizado, instruído pela xerocópia autenticada da Declaração de Firma Individual, datada de 23 de junho de 1992 (23/06/1992), devidamente registrada sob o nº 11100385256, em 30 de junho de 1992 (30/06/1992), conforme Certidão de Inteiro Teor, expedida em 12 de setembro de 2019 (12/09/2019), pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, a proprietária SOLANGE APARECIDA DOMINGOS, brasileira, casada, empresária individual com a empresa constituída sob a denominação SOLANGE A. DOMINGOS - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 84.550.623/0002-09, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 870, sala 15, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, sendo a mesma portadora da Cédula de Identidade RG nº 411136-SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob o nº 341.028.842-20, residente e domiciliada na avenida Marechal Rondon, nº

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N^o: 11.799

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDONIA**
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 15 de março de 1993

Ficha N^o: 2

870, sala 15, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, requereu a presente averbação para constar a retificação de sua personalidade jurídica para **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL**. Custas: R\$ 7,46. Fundep: R\$ 2,80. Fundimper: R\$ 2,80. Fumprpge: R\$ 2,80. Emolumentos: R\$ 37,31. Selo de Fiscalização Digital n^o E3AAM37925-ABB4D: R\$ 1,08. Total: R\$ 54,25. Em 12 de setembro de 2019. A Escrevente, Angélica Conejo Pereira de Lima, digitou. A Oficiala. Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-7-11.799 - Protocolo n^o 84.751, de 10 de setembro de 2019.

COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil dezanove (25/07/2019), às folhas 010/011 do livro 50-E, no 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, a proprietária **SOLANGE APARECIDA DOMINGOS**, filha de Helio Domingos e Margarida Pereira Domingos, na qualidade de empresária individual, com a empresa constituída sob a denominação de **SOLANGE A. DOMINGOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n^o 84.550.623/0002-09, com sede na avenida Marechal Rondon, n^o 870, sala 15, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, casada com RENATO ADALBERTO DA SILVA, filho de Juraci da Silva e Elizabeth Maria Silvestre da Silva, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n^o 6.515/77, ambos brasileiros e empresários, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG n^{os} 411136-SSP/RO e 19473205-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob os n^{os} 341.028.842-20 e 069.225.958-90, residentes e domiciliados na avenida 6 de Maio, n^o 2128, bairro Casa Preta, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita à **LEILA ELIAS PEREIRA BARROSO**, filha de Adão Elias Pereira e Selicia Castorina Pereira, casada com **FABIO BARROSO DA SILVA**, filho de Delirio Pereira da Silva e Elaydes da Silva, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n^o 6.515/77, ambos brasileiros e comerciantes, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG n^{os} 1074057-SESDEC/RO e 779382-SSP/RO, residentes e domiciliados na rua Manoel Vieira dos Santos, n^o 2156, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Condições: responder pela evicção de direito. Custas: R\$ 262,67. Fundep: R\$ 98,50. Fundimper: R\$ 98,50. Fumprpge: R\$ 98,50. Emolumentos: R\$ 1.313,34. Selo de Fiscalização Digital n^o E3AAM37929-087BE: R\$ 1,08. Total: R\$ 1.872,59. Em 12 de setembro de 2019. A Escrevente, Angélica Conejo Pereira de Lima, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-8-11.799

AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO. – Em virtude do erro na transposição dos elementos da Escritura Pública de Venda e Compra, constante do R-7 desta matrícula, é feito a presente averbação nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei Federal n^o 6.015/73, para constar a

Matrícula n^o: 11.799

(segue no verso)

qualificação correta dos adquirentes do imóvel, a saber: **LEILA ELIAS PEREIRA BARROSO**, filha de Adão Elias Pereira e Selicia Castorina Pereira, casada com **FABIO BARROSO DA SILVA**, filho de Delirio Pereira da Silva e Elaydes da Silva, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ambos brasileiros e comerciantes, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 1074057-SESEDEC/RO e 779382-SSP/RO, **inscritos no CPF/MF sob os nº 005.285.302-08 e 753.670.252-34**, residentes e domiciliados na rua Manoel Vieira dos Santos, nº 2156, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Em 18 de setembro de 2019. A Escrevente, Angélica Conejo Pereira de Lima, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-9-11.799 - Protocolo nº 96.417, de 16 de novembro de 2022.

PENHORA - Pela Certidão de Penhora Online, datada de 16 de novembro de 2022 (16/11/2022), expedida pela 4ª Vara Cível, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraída dos Autos do Processo n.º 7011755-97.2020.8.22.0005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000443491, em que **INSTITUTO DE HEMODINAMICA DE RONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.159.410/0001-97, move contra **LEILA ELIAS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.285.302-08, é feito o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, para garantia da referida execução no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Custas: R\$ 16,98. Fundep: R\$ 3,40. Fundimper: R\$ 6,37. Fumorge: R\$ 2,55. Emolumentos: R\$ 84,88. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAT30047-48489. R\$ 1,31. Total: R\$ 115,49, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 23 de novembro de 2022. A Escrevente, Marcela Miller Rodrigues da Silva, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-10-11.799 - Protocolo nº 109.449, de 12 de novembro de 2025.

PENHORA - Pela Certidão de Penhora Online, datada de 12 de novembro de 2025 (12/11/2025), expedida pela 3ª Vara Cível, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraída dos Autos do Processo n.º 70046612520258220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000595291, em que **CONDOMINIO DO EDIFICIO RONDON SHOPPING CENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.858.559/0001-90, move contra **LEILA ELIAS PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.285.302-08, é feito o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, para garantia da referida execução, no valor de R\$ 17.990,68 (dezessete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Fuju: R\$ 6,93. Fundep: R\$ 1,39. Fundimper: R\$ 2,60. Fumorge: R\$ 1,04. Emolumentos: R\$ 34,63. Selo de Fiscalização Digital nº E3ABA37522-226EB. R\$ 1,51. Total: R\$ 48,10, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, Tabela III, da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 19 de novembro de 2025. A Escrevente, Débora Cintya Gomes Cassimiro, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.ª Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

digital